

Id:01AB2547045A1925



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

TERMO DE FILIAÇÃO N° 210/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – **UNDIME-PI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.553.853/0001-37, com sede na Rua Arcenio Lopes, dezembro - Centro, em SIMÕES, neste ato representado pelo prefeito, JOSÉ WILSON DE CARVALHO doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – **UNDIME**, inscrita no CNPJ n° 02.271.910/0001-34, neste ato representada pela presidente, **Erica Graziela Benicio De Melo**, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN n° 02, de 19.04.1993, e da Lei n° 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - **UNDIME**, visando a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais, na área de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:

- custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços.
- acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados.
- repassar anualmente a importância equivalente a R\$ 1.738.80 (mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), em parcela única, diretamente creditado em conta específica da ENTIDADE FILIADA, a partir do mês de janeiro de 2023.

II – DA UNDIME

- cumprir os objetivos estatutários;
- fornecer assessoria técnica à PREFEITURA, em ações educacionais ou afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, correspondendo o seu final ao término do mandato do prefeito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor constante da cláusula segunda, letra “c”, será fixo durante toda a vigência do convênio, conforme reza o estatuto da **CONVENIENTE**.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Erica Graziela Benicio de Melo

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município se compromete a realizar o pagamento da referida anuidade através de transferência ou depósito em favor da conta N° 46650-6, Agência 1640-3 – Banco do Brasil, em nome da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo anual, no mês emitido em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O filiado que pretender sua desfiliação deverá comunicá-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONVENIENTE** fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 10 de Janeiro de 2022.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Erica Graziela Benicio de Melo
Presidente da UNDIME-PI

Testemunhas:

1. Gilberto Adilson de Carvalho 307048443-91
2. Raimundo Nogueira Costa 138.402.403-44

Id:030E6ABF61E4185A



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Central, 366 Fone/Fax: (0**89) 3489-1223 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79

PORTARIA N° 05/2023, de 06 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e etc.,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. **ALMIR ALCIDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, Agente Administrativo lotado nesta Casa Legislativa, portador do RG N° 740.461 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF sob n° 373.694.903-00, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas no período de 07 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Plenário João Gilberto de Oliveira Passos, Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Canindé, 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Antônio Cássio Pereira dos Santos
Presidente

Id:0CC55109F0AA1FF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Presidente da CPL torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo “**MENOR PREÇO**” com “**ADJUDICAÇÃO POR ITEM**” com data de abertura e julgamento para o dia **28.02.2023, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, com valor Global previsto de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), com recursos oriundos do orçamento geral do Município de Betânia do Piauí, para o exercício de 2023. A licitação será regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL, e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail: betanialicitacoes@gmail.com.

Betânia do Piauí – PI, 07 de fevereiro de 2023.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da C.P.L